

## LEI N° 1.557/2020

**“Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado “**Calçadão Vicente de Paula Marques Júnior**”, o logradouro construído ligando a Praça Presidente Vargas a Rua Adilson Alexandre, no centro de nossa cidade.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jardim de Minas, 19 de fevereiro de 2020.



Sérgio Martins  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:  
19/02/2020  
PAÇO MUNICIPAL  
Brasil  
RESPONSÁVEL